



VIA Social

Dezembro/2008



Gestão 2008 - 2011
Fortalecer a luta, enfrentar
contradições



SAIBA MAIS sobre a Resolução do CFESS Nº 533/2008
que regualmenta a supervisão direta de estágio

CONTROLE SOCIAL:

- Seminário 20 anos da Constituição Brasileira: direitos sociais em disputa
- O desafio do controle social na prática dos Conselhos de Direitos e de Políticas Públicas e a contribuição dos Assistentes Sociais

37º ENCONTRO NACIONAL

discute "Direito, Trabalho e Riqueza no Brasil: O Conjunto CFESS/CRESS na Defesa do Projeto Ético Político Profissional"

ARTIGOS: Metodologia do depoimento sem danos: contra, mas os debates continuam...; 19ª Conferência Mundial "O desafio de concretizar direitos numa sociedade globalizada e desigual" - uma demanda social irrecusável para os Assistentes Sociais; O desafio do controle social na prática dos Conselhos de Direitos e de Políticas Públicas e a contribuição dos Assistentes Sociais



Com a palavra: O CRESS

Apresentamos nesta edição um novo nome para o Jornal do CRESS 12ª Região. Mais do que mera mudança de nome queremos imprimir uma nova forma de nos relacionarmos com todos os Assistentes Sociais, divulgando as ações do CRESS 12ª Região e discutindo os temas e dilemas da profissão e da sociedade. A elaboração deste número foi marcada pelo triste registro da catástrofe em Santa Catarina que expôs, mais do que crateras e lama, a debilidade do modelo de cidade engendrada pelo sistema capitalista e a vulnerabilidade das populações e das políticas públicas. Temos consciência que a atuação dos Assistentes Sociais será decisiva neste momento e devemos perseguir a coerência ético – política para defendermos intransigentemente os direitos das populações atingidas.

Na era dos direitos, e em tempos de controle social, destacamos várias ações no âmbito nacional, estadual e municipal que provocaram a profissão para assumir com determinação e criticidade a tarefa de politização dos espaços públicos, com ênfase para os Conselhos de Direitos e de Políticas e os Fóruns.

A direção hegemônica para assuntos críticos da profissão definidos no 37º Encontro Nacional e o conjunto de deliberações para o ano de 2009 é, sem dúvida, o assunto de destaque do Jornal. São as referências máximas para as ações do CRESS 12ª Região em 2009 e representam, não meras atribuições, mas ações completas, densas de conteúdo político-ideológico e normativo que repercutem seus reflexos para a sociedade como um todo; reflexos estes, que sejam de transformação para uma sociedade sustentável, justa, igualitária, sem tragédias climáticas e catástrofes sociais.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL CRESS 12ª REGIÃO

Rua dos Ilhéus n° 38 - Sala 1004 / 1006
Ed. Aplub - Centro - 88010-560
Florianópolis/SC
Fone: (48) 3224-6135

Maria Dolores Thiesem - AS. n° 1811
Coordenadora Técnica

Cristiane Selma Claudino - AS. n° 1341
Coordenadora Técnica

Maria de Lourdes Graciosa - AS. n° 1097
Agente Fiscal

Tânia Regina Dingee
Gerente Financeiro

Lúcia Brunetto
Assistente Administrativo

Maria Fátima Claudino
Recepcionista

Johnny César Vargas
Técnico Informática

Lucas Ortiz
Bolsista



Coordenação da Comissão de Comunicação:
Juçara Rosa Silva

Jornalista Responsável:
Scarlet Silva

Edição, Editoração:
Scarlet Silva

Impressão: Gráfica Agnus

Tiragem: 4.000 exemplares

Distribuição Gratuita
Sugestão, comentários e críticas
entre em contato: suporte@cress-sc.org.br
SITE: www.cress-sc.org.br

DIRETORIA - GESTÃO 2008-2011

Miriam Martins Vieira da Rosa
Presidente

Marliange da Silva
Vice-Presidente

Renata Nunes
1ª Secretária

Elisabeth Bahia Spinola B.Férrer
2ª Secretária

Maria Sirene Cordioli
1ª Tesoureira

Rita de Cássia Gonçalves
2ª Tesoureira

CONSELHO FISCAL

Luciana Koerich de Andrade Xavier
Presidente

Gerusa Machado
1ª Vogal

Magali Regis Franz
2ª Vogal

SUPLENTES

Fernanda Tomasi
Elisabete Terezinha Galvão
Odete Terezinha Zamboni
Juçara Rosa Silva
Valter Martins
Caren Delfino Pivetta
Vera Lúcia Caon

Via Cress

Aconteceu

Foi ministrado, pela Assistente Social Khatia T. Müller, na região Sul - Tubarão, nos dias 12, 22 e 23/10/2008, o curso "Projeto Ético Político Profissional e a Participação dos Assistentes Sociais nos Conselhos de Política e de Direitos". O evento será realizado em todas as regiões. AGUARDE CALENDÁRIO!!!

O CRESS 12ª Região está acompanhando as discussões do Fórum da Cidade e teve sua primeira participação no dia 22/10/2008.

O CRESS 12ª Região organizou dia 06/11/2008, no auditório do CRESS 12ª Região, o encontro "O Fazer Profissional do Assistente Social na Política de Saúde" com a palestrante Prof. Dra. Regina Célia Mioto.

Foi realizada Reunião Ampliada com representantes dos núcleos e associações profissionais para apresentação das deliberações do Encontro Nacional CFESS / CRESS, dia 24/10/2008, na sede do CRESS 12ª Região.

Foi realizado de 16 a 18/12/2008 o Simpósio: Legislação e Política Previdenciária, no Centro de Ciências Filosóficas e Humanas da UFSC, sob a coordenação da Profª Drª Ana Maria Baima Cartaxo do Departamento de Serviço Social/UFSC e do CRESS 12ª Região.

É com gratidão que o CRESS 12ª Região registra a saída de seu quadro de funcionários da agente fiscal **Fernanda Ely Borba** - CRESS/SC 3761 e do técnico de informática **José Ricardo Schnell**. Ambos contribuíram a seu tempo, e a seu modo, de maneira exemplar com o trabalho do CRESS 12ª Região. Ficam lembranças, saudades e a certeza que trilharão caminhos de sucesso profissional e realização pessoal. **NOSSO MUITO OBRIGADO!!!**

Aconteceu

No dia 11/12/08, às 19h, o CRESS 12ª Região, por meio do GT Saúde, promoveu mesa redonda que abordou o Tema Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, com a participação do Prof. Dr. Hélder Boska de Moraes Sarmiento e Assistentes Sociais que compõe o GT Saúde.

Aconteceu

Foi realizado no dia 10/12/2008, na Assembleia Legislativa em Florianópolis, o Seminário Diretos Humanos e Participação Popular: 60 anos depois.

Aconteceu

Foi realizada a II Assembleia Geral da Categoria, no dia 24/10/2008, quando foram apresentadas as principais ações realizadas pelo CRESS 12ª Região, metas para 2009 e deliberação de anuidade do exercício 2009. Estiveram presentes representantes dos Núcleos Profissionais de várias regiões, unidades de ensino, profissionais e estudantes.

O CRESS 12ª Região elaborou um dossiê apontando irregularidades e inadequações praticados por cursos de graduação à distância no Estado de Santa Catarina. O referido documento foi encaminhado ao Ministério da Educação, à Procuradoria da República em Santa Catarina e ao CFESS, solicitando providências cabíveis.

Na Contramão

A foto que ilustrou a capa na edição anterior do Jornal do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 12ª Região pertence ao banco de imagens do SES.

Metodologia do Depoimento Sem Danos: contra, mas os debates continuam...

Artigo

*Cristiane Claudino - CRESS/SC 1341¹
Marliange da Silva - CRESS/SC 0918²*

A Metodologia do Depoimento Sem Danos – DSD, tema complexo e contemporâneo foi objeto de deliberações recentes no 37º Encontro Nacional do Conjunto CFESS/ CRESS, ocorrido em setembro último, repercutindo uma direção da categoria acerca desta questão. As deliberações foram contrárias à metodologia DSD como possibilidade de proteção integral às crianças e adolescentes e contrárias a atuação do Assistente Social na Metodologia, uma vez em que a inquirição não é atribuição privativa e nem competência do (a) Assistente Social.

Muitos são os debates a serem travados acerca do temário, questionamentos ainda existem, resistem, persistem e precisam ser discutidos e aprofundados, pois afinal, o que é o DSD? Por que os Conselhos Profissionais de Assistentes Sociais e Psicólogos já se posicionaram contrários à metodologia? Quais os argumentos contra e a favor do DSD? Qual a relação do DSD e o Sistema de Garantia de Direitos para crianças e adolescentes? Certamente, não temos a pretensão de dar conta de respostas tão complexas, mas desejamos, com esse artigo, subsidiar a categoria para outros debates que estão por vir.

MAS AFINAL O QUE É A METODOLOGIA DO DEPOIMENTO SEM DANOS?

A metodologia do DSD, objeto de Projeto de Lei nº 7.524/06, de autoria do Juiz da Vara da Infância e Juventude do Rio Grande do Sul, José Antônio Daltoé César, atualmente está tramitando no Senado Federal (PLC nº 35/2007). Tem como objetivo incorporar o DSD ao Código de Processo Penal e alterar o capítulo do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que trata do “Acesso à Justiça”. De forma sucinta, a metodologia DSD tem como supostos a relativa dificuldade técnica e metodológica de juizes e promotores em realizarem abordagem às crianças e adolescen-

tes vítimas ou testemunhas de violência, e exploração sexual na etapa de inquirição para coleta de provas contra o abusador, a necessidade de humanização desta etapa, além de tornar desnecessário expor as crianças e adolescentes a revitimização pela reiteração do depoimento.

A metodologia prevê a substituição da audiência com o juiz, da criança e/ou adolescente vítima de violência sexual, pela inquirição por um profissional ou uma “pessoa de confiança” (geralmente Assistente Social ou Psicólogo), em uma sala separada da sala de audiências, interligada a esta por vídeo, áudio e ponto eletrônico, podendo ser também uma sala espelhada, unidirecional, por meio do qual o juiz transmite questões ao profissional “intérprete” (incluindo as da acusação e da defesa), que as retransmite a criança e/ou adolescente.

UM PASSADO MUITO PRESENTE

Para a devida compreensão da trajetória desta discussão na categoria, cabe fazer um breve resgate histórico até as deliberações do último Encontro Nacional.

Esta metodologia vem sendo desenvolvida desde 2003 pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, por profissionais Assistentes Sociais e foi esta experiência que provocou o debate na profissão, em dois campos caros ao Serviço Social: o campo do direito à proteção integral dos usuários (as) foco da intervenção - crianças e adolescentes vítimas de violência, ou exploração sexual e o campo do exercício profissional e das atribuições e competências profissionais.

Em Santa Catarina não há em desenvolvimento esta prática e, portanto, não havia acúmulo acerca da questão, que foi encaminhada para análise das Comissões de Ética e Direitos Humanos - COEDH e Comissão de Fiscalização e Orientação Profissional - COFI do CRESS, subsidiadas pelo Parecer encomendado pelo CFESS à Assistente Social Eunice Teresinha Fávero. Para dar substância a dis-

¹ *Assistente Social, especialista em Violência Doméstica Contra Crianças e Adolescentes – USP, Mestre em Serviço Social – UFSC, Coordenadora Técnica do CRESS/12ª Região.*

² *Assistente Social, Mestre em Serviço Social – UFSC, Conselheira Vice-Presidente do CRESS/12ª Região*

cussão foram realizadas reuniões com profissionais do Judiciário e dos Programas de atendimento à violência e exploração sexual que fizeram contribuições para alteração ao PL, especialmente quanto a Metodologia¹.

No âmbito nacional foi realizado, em junho de 2008, Seminário Nacional intitulado “Precarização da Formação Acadêmica e implicações no Exercício Profissional” e Santa Catarina se fez presente.

CONTRA! MAS OS DEBATES CONTINUAM...

No Encontro Nacional CFESS/CRESS, ocorrido em setembro de 2008, num cenário mesclado por polêmicas e debates, a maioria dos/as Assistentes Sociais presentes, posicionaram-se contra a metodologia DSD.

A posição contrária tomou como centro de discussões dois aspectos fundantes: a proteção integral às crianças e adolescentes e as atribuições e competências do (a) Assistente Social.

Foram trazidas à baila questões como: o direito da criança/adolescente de ter conhecimento explícito de todos os procedimentos que envolvem o processo judicial; de participar de audiência com a presença do magistrado e por este ser diretamente inquirido; o direito reservado a criança/adolescente de não falar; a capacidade de compreensão cognitiva para que decidam pela participação ou não no DSD, o intuito visivelmente voltado à facilitação de trâmites em vez de garantia da proteção às crianças e adolescentes; o encaminhamento diferente de escuta à crianças e adolescentes em Varas da Infância e da Juventude e Varas da Família, as quais separam as “crianças em perigo”, das “crianças perigosas”, nos fazendo reviver o gosto amargo da “crianças e adolescentes em situação irregular” prevista no antigo Código de Menores”. O ponto nevrálgico e questionável centra-se na sobreposição do levantamento de provas ao direito da proteção integral, que posiciona a criança e adolescente como objeto e meio para obtenção antecipada de prova para punição do agressor.

Já no âmbito do exercício profissional, os argumentos que definiram pelo posicionamento contrário a atuação do Assistente Social na Metodologia estão centrados no ferimento da autonomia do fazer profissional, que tem como eixo fundante a dimensão ético – político da profissão e a dimensão teórico – metodológica, secundarizada a natureza e determinantes institucionais.

Trata-se de uma ação que retira e/ou dificulta a possibilidade do profissional elaborar as estratégias de sua intervenção de acordo com a finalidade e os propósitos teóricos e ético – políticos construídos para responder as demandas emergentes no cotidiano, evitando o lugar de mero executor de tarefas, determinações e políticas. Participar desta metodologia submete o Assistente Social aos ditames do magistrado na condição de intérprete de suas questões, empobrece sua intervenção quanto à liberdade, criatividade e criticidade.

Também são confrontadas as habilidades requeridas para facilitar o depoimento da criança, como habilidade para ouvir, empatia, paciência, disposição para o acolhimento e outras para deixar o depoente a vontade durante a audiência, as quais deveriam ser responsabilidade e atributo de todos os profissionais que atuam com crianças e adolescentes, o que reforça o equívoco de um “sensibilismo” inerente aos profissionais Assistentes Sociais e Psicólogos. Ao colocar-se como intérprete, o Assistente Social distancia-se das finalidades da sua profissão e passa a intermediar e facilitar a intervenção de outros profissionais. O trabalho interdisciplinar é desejável, mas o que encerra a metodologia do DSD não se configura como interdisciplinaridade.

Desta forma, ao se posicionar contrário à Metodologia DSD e a intervenção do Assistente Social, o Conjunto da categoria reafirmou o seu alinhamento explícito e intransigente à defesa da proteção integral às crianças e adolescentes e reforçou o legado histórico da atuação da profissão com crianças e adolescentes, apontando a necessidade de mobilização para construção coletiva de substitutivo ao PL e aprofundamento do debate junto a outras instâncias como o Conselho Federal de Psicologia, Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

REFERÊNCIAS

CFESS, **Reflexões ético-políticas sobre a metodologia “Depoimento sem Dano”**. Brasília, 2008.

FÁVERO, Eunice Teresinha. **Depoimento sem Dano: metodologia, polêmicas e questões técnicas e éticas sobre a participação do assistente social**. Serviço Social e Sociedade, v. 95, p. 178-190, 2008.

¹ As contribuições incidiram sobre a proteção da criança no período da entrada da denúncia até o dia da inquirição, com a eventual restrição ou limitação da autonomia do profissional que vai inquirir a criança e sua qualificação profissional, com a lacuna quanto à importância/relevância de relatórios técnicos e da oitiva dos profissionais acerca da vitimização. Estas considerações foram apresentadas pelo CRESS em Audiência Pública realizada em junho 2007, na Assembléia Legislativa de Santa Catarina.

A catástrofe em Santa Catarina e o CRESS 12ª Região

Foto: James Tavares / SECOM

O Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 12ª Região tem acompanhado com extremo pesar a tragédia que se abateu sobre o Estado de Santa Catarina, com atenção redobrada para a situação da população atingida pela enchente e deslizamentos, para a condição dos Assistentes Sociais envolvidos no trabalho árduo e complexo do atendimento às populações nos abrigos, bem como para a gestão pública do desastre.

Neste sentido, o CRESS 12ª Região, por meio das Conselheiras Marliange da Silva – vice-presidente, Miriam Martins Vieira da Rosa - presidente e a Coordenadora Técnica Cristiane Claudino esteve no dia 01 de dezembro, em visita à Blumenau, motivado por solicitação de profissionais da Região para acompanhar *in loco* a realidade da população e dos profissionais. Na oportunidade, foi feito contato com a Associação dos Profissionais de Serviço Social do Médio Vale do Itajaí - APROSSMVI e a Associação dos Assistentes Sociais dos Municípios da Foz do Rio Itajaí - ASAMFRI que repassaram ao CRESS 12ª Região informações e impressões valiosas para a tomada de encaminhamentos.

Em Blumenau, constatamos a gravíssima situação vivenciada pela população, os danos materiais, econômicos e sociais impressionantes e o esforço concentrado de todos para o enfrentamento deste dilema social e ambiental de proporções incalculáveis. Sabemos que estas constatações são levadas às últimas conseqüências em demais cidades do Vale. Visitamos um abrigo, conversamos com o Secretário da Assistência Social, Criança e Adolescente AS Mario Hildebrandt, com a Diretora da Assistência Social AS Karin Z. Gouveia da Costa e com colegas Assistentes Sociais e o CRESS 12ª Região foi acionado a contribuir na articulação com setores públicos e privados para cedência de Assistentes Sociais, a fim de atuarem nos abrigos e no acompanhamento às famílias, e também para colaborar em ações que discutam propositivamente o controle social dos recursos e a participação da população atingida nesse processo, para a efetiva garantia dos direitos.

Uma questão que também mobiliza o CRESS 12ª Região é manifestar solidariedade aos profissionais Assistentes Sociais atingidos direta ou indiretamente pelas chuvas, que perderam casas ou entes queridos, solicitando-se aos Núcleos, Associações, profissionais e Órgãos Públicos e privados que repassem ao CRESS 12ª Região as informações acerca desta questão.

No âmbito institucional, o CRESS 12ª Região participou de reunião mobilizada pela Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação, no dia 02 de dezembro, com diversos atores, como Defesa Civil, Conselho Regional de Psicologia, Universidade Federal de Santa Catarina, na qual foi apresentado o “Programa Emergencial de Apoio a Estruturas de Abrigamento e à Redesociassistencial dos Municípios Atingidos Pelas Enchentes”. Participaram conjuntamente com o CRESS 12ª Região a AS Magali Régis Franz, representante da ASAMFRI e a AS Daniele Bene Lahorgue Lopes, representante da APROSSMVI.

Nesta reunião foram apresentados encaminhamentos como:

- * Articulação de uma Rede Social de apoio aos municípios atingidos;
- * Solicitação ao Governo Federal de inclusão de recursos para Assistência Social na Medida Provisória de Calamidade Pública;
- * Articulação e mobilização junto aos municípios para cedência de profissionais de diversas áreas para apoio técnico aos municípios atingidos, em especial nas cidades de Ilhota, Itajaí, Luiz Alves, Blumenau, Itapoá, Rio do Cedro.

Neste sentido, frente à fragilidade do quadro técnico de alguns municípios que contam com número reduzido de profissionais de Serviço Social frente às demandas, fazemos um chamado aos Assistentes Sociais que possam trabalhar temporariamente cedidos por seus órgãos de origem, nos municípios atingidos, que entrem em contato com as Coordenadoras Técnicas do CRESS 12ª Região, Cristiane Claudino e Maria Dolores Thiesen para orientações complementares.

Enfim, manifestamos a toda a sociedade catarinense a solidariedade deste Conselho e colocamos o CRESS 12ª Região a disposição da categoria para coletivamente enfrentarmos ética, técnica e politicamente o desafio incomensurável de resgatar a condição de dignidade das populações e o efetivo cumprimento das Políticas Públicas.

Gestão 2008 – 2011

FORTALECER A LUTA, ENFRENTAR CONTRADIÇÕES

Estágio

Resolução CFESS N° 533/2008



Um novo olhar sobre o estágio já é realidade.

O Estágio Supervisionado em Serviço Social é uma atividade curricular obrigatória que se configura a partir da inserção do aluno no espaço sócioinstitucional, objetivando capacitá-lo para o exercício profissional, o que pressupõe supervisão sistemática. Esta supervisão será feita conjuntamente por professor supervisor e por profissional do campo, com base em planos de estágio elaborados em conjunto pelas unidades de ensino e organizações que oferecem estágio.

Segundo o artigo 14 da Lei 8662/93, "Cabe às Unidades de Ensino credenciar e comunicar aos Conselhos Regionais de sua jurisdição os campos de estágio de seus alunos e designar os assistentes sociais responsáveis por sua supervisão e que somente os estudantes de Serviço Social, sob supervisão direta do assistente social em pleno gozo de seus direitos profissionais poderão realizar estágio em Serviço Social".

Com base nas considerações do Conselho Federal de Serviço Social - CFESS houve a necessidade de regulamentar a supervisão direta de estágio, no âmbito do Serviço Social. A norma regulamentadora acerca da supervisão deve estar em consonância com os princípios do Código de Ética dos Assistentes Sociais, com as bases legais da Lei de Regulamentação da Profissão e com as exigências teórico-metodológicas das Diretrizes Curriculares do Curso de Serviço Social.

Após um amplo debate em torno da matéria, que resultou nas contribuições enviadas pelos Conselhos Regionais de Serviço Social, que indicaram as principais dificuldades encontradas na fiscalização profissional, bem como sugestões para a regulamentação da supervisão direta de estágio, a resolução N° 533/2008 foi aprovada no 37° Encontro Nacional do conjunto CFESS/CRESS.

A regulamentação se fez essencial, em decorrência da necessidade de normatizar a relação direta, sistemática e contínua entre as Instituições de Ensino Superior, as instituições campos de estágio e os Conselhos Regionais de Serviço Social, na busca da indissociabilidade entre formação e exercício profissional, além da necessidade de se garantir a qualidade do exercício profissional do assistente social que, para tanto, deve ter assegurada uma aprendizagem de qualidade, por meio da supervisão direta, além de outros requisitos necessários à formação profissional.

A atividade de supervisão direta do estágio em Serviço Social constitui momento ímpar no processo ensino-aprendizagem, pois se configura como elemento síntese na relação teoria prática, na articulação entre pesquisa e intervenção profissional e que se consubstancia como exercício teórico-prático, mediante a inserção do aluno nos diferentes espaços ocupacionais das esferas públicas e privadas, com vistas à formação profissional, conhecimento da realidade institucional e problematização teórico-metodológica.

A presente Resolução representa mais um avanço na criação de condições normativas para fiscalização exercida pelos CRESS, sobretudo, em relação à supervisão direta de estágio em Serviço Social e para a sociedade que será a beneficiada com a melhoria da qualidade dos serviços profissionais prestados no âmbito do Serviço Social.

À este momento, soma-se a Lei Federal N° 11.788 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes. Essa lei atualizou a legislação que estava em vigor desde 1977 e deixava a prática do estágio repleta de vícios.

A nova lei traz avanços como o caráter pedagógico das atividades do estágio; supervisão destas atividades, direito a 30 dias de férias, carga horária definida, sendo 4 horas diárias para nível médio e profissionalizante e 6 horas diárias para universitário. Além disto, a lei acompanha a mudança no conceito da prática de estágio.

Encontro Nacional CFESS/CRESS



Foto: Arquivo CRESS

Entre os dias 25 e 28 de setembro de 2008, foi realizado em Brasília o 37º Encontro Nacional CFESS/CRESS, com o tema “Direito, Trabalho e Riqueza no Brasil: O Conjunto CFESS/CRESS na Defesa do Projeto Ético Político Profissional”. Estiveram reunidos 240 participantes, representantes de todas as regiões do Brasil, dos quais 170 eram delegados, com direito a voz e voto. Santa Catarina foi representada por sete delegados (três profissionais de base e quatro da Diretoria).

O Encontro Nacional é o espaço de deliberação mais importante da categoria. Apesar do seu caráter regimental, constitui-se como propulsor da

participação do conjunto CFESS/CRESS, orientador das ações para 2009 e rumos da profissão e dos 82 mil Assistentes Sociais do Brasil.

Nesta 37ª edição do Encontro Nacional foram tomadas grandes decisões, entre as quais cabe salientar: aprovação da *Resolução nº 533/2008*, que regulamenta a *Supervisão Direta de Estágio no Serviço Social*; posição contrária à adoção do *Exame de Proficiência no Serviço Social*, bem como à Metodologia do *Depoimento Sem Danos (DSD)* e *Práticas Terapêuticas*, pois não se constituem em atribuições privativas e competência do Assistente Social.

Além disso, deliberamos também por uma agenda de eventos para o próximo ano:

- * 38º Encontro Nacional CFESS/CRESS em Campo Grande (MS)
- * Seminário Nacional de Serviço Social na Saúde – PE
- * II Encontro Nacional Sociojurídico – MT
- * Seminário Nacional: O Trabalho do Assistente Social no SUAS – RJ

No primeiro dia, os delegados e observadores participaram de dois grandes debates que abordaram os temas: *Direito, Trabalho e Riqueza no Brasil e Projeto Ético-Político Profissional*. Nos demais dias do Encontro ocorreram trabalhos de grupos com debates acerca dos seguintes eixos temáticos deliberados na plenária deliberativa final: Fiscalização Profissional; Formação Profissional; Ética e Direitos Humanos; Relações Internacionais; Seguridade Social; Administrativo Financeiro e Comunicação.



Foto: Arquivo CRESS

Controle Social:

Controle Social

Brasília sediou em setembro o Seminário Nacional sobre Controle Social, promovido pelo CFESS, com o tema central "O Controle Social e a Consolidação do Estado Democrático de Direito", com a participação de 132 Assistentes Sociais, representantes dos CRESS.

A programação abordou temas como "O controle social democrático na gestão pública 20 anos depois da Constituição", com a palestrante Raquel Raichelis, que abordou assuntos como o papel das entidades sociais e dos Assistentes Sociais na defesa dos direitos, além do estímulo aos assistentes sociais à participarem dos Conselhos e Fóruns.

Foi abordado pelo economista e assessor de Política Social e Orçamentária do Instituto de Estudos Socioeconômicos - INESC, Evilásio Salvador, o Controle no Orçamento Público, entendido como um Plano de Governo para guiar as ações do poder público a curto, médio e longo prazo, expressando prioridades da sociedade.

A Assistente Social Maria Inês Bravo palestrou sobre a potencialização das representações do conjunto CFESS/CRESS nos conselhos de políticas e de direitos, englobando as condições históricas que demarcam o debate atual dos conselhos de políticas e de direitos, os assistentes sociais e os conselhos e os espaços públicos e a construção democrática.

A Assistente Social Marinete Cordeiro Moreira do INSS e do CFESS apresentou o resultado da pesquisa realizada junto aos CRESS, acerca das representações nos Conselhos e Fóruns, totalizando a atuação dos CRESS em 314 Conselhos. Foram identificadas ações que ampliam a participação nos espaços coletivos e nas deliberações dos Conselhos.

Elisabeth Bahia Spinola Bittencourt Férrer CRESS/SC 0328, Assistente Social e representante do CRESS 12ª Região elaborou o relatório do seminário, divulgado no site do Conselho www.cress-sc.org.br.

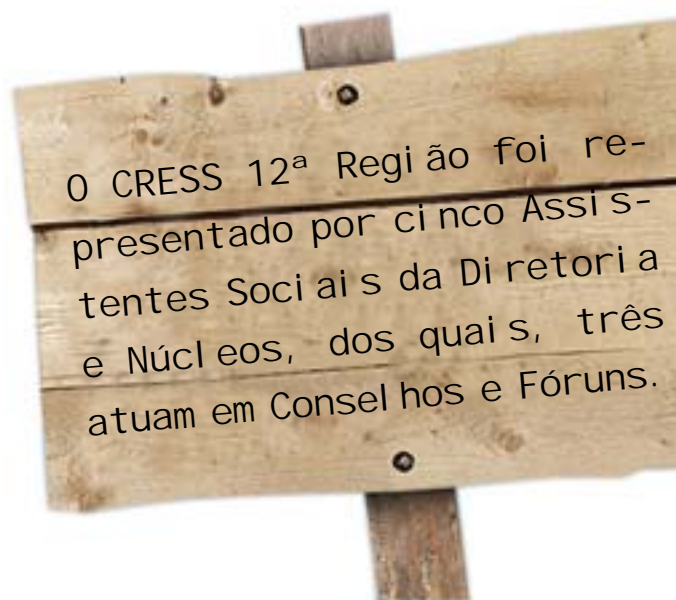
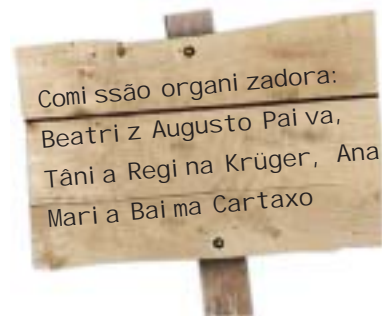


Foto: Arquivo CRESS

Seminário 20 anos da Constituição Brasileira: DIREITOS SOCIAIS EM DISPUTA



O Departamento de Serviço Social da UFSC realizou nos dias 08, 09 e 10 de setembro de 2008 no Auditório da Reitoria o Seminário 20 anos da Constituição Brasileira: direitos sociais em disputa. Este evento teve os seguintes objetivos: debater sobre significado social, político e econômico dos 20 anos da Constituição Brasileira; avaliar o impacto das reformas nas políticas de Seguridade Social e as implicações para a garantia dos direitos, o financiamento e o planejamento e avaliar a diretriz constitucional de participação da comunidade, com apresentações experiências de Conselhos e Conferências de várias políticas sociais.

O Seminário contou com 280 inscrições, das quais 164 receberam certificados de participação integral emitido pela universidade. Além dos estudantes do curso de Serviço Social, contamos com participação de muitos profissionais da área, estudantes de áreas afins da UFSC e UNISUL e Universidade do Contestado, estudantes de pós-graduação, conselheiros de direitos e políticas sociais, servidores da UFSC e outros profissionais que trabalham com políticas sociais.

Como temas das mesas do Seminário destacam-se: O significado social e político da Constituição Federal de 1988; Serviço Social e Gestão da Seguridade Social; Conselhos e Conferências de Direitos e Políticas Sociais em Santa Catarina; Os fundamentos da participação popular no Brasil e os 20 anos da diretriz constitucional de participação da comunidade; Financiamento Público e Políticas Sociais e a Seguridade Social em disputa.

Entre os palestrantes contamos com professores da UFSC, com conselheiros de várias políticas sociais, com professores e intelectuais vinculados ao debate nacional vindos de outros estados, entre eles: Berenice Rojas Couto, Evaldo Vieira, Ana Ligia Gomes, Maria Inês Bravo, Patrícia de Marco, Gilson Carvalho e Lenaura Lobato.

Este evento se concretizou com apoio de diversos setores da UFSC, mas foram de suma importância os recursos do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome e CRESS 12ª região.

O desafio do controle social na prática dos Conselhos de Direitos e de Políticas Públicas e a contribuição dos assistentes sociais

Artigo

* Kathia T. Müller - CRESS/SC 0397¹

A concepção de *controle social*, historicamente, esteve associada à ação coercitiva do Estado sobre a população, através de diferentes estratégias de controle das massas. No entanto, num contexto de redemocratização da sociedade brasileira, a Constituição Federal de 1988 introduziu uma nova concepção de controle social, vinculada ao princípio de participação da população na formulação, acompanhamento e fiscalização das políticas públicas.

Apesar do embate com forças conservadoras no processo constituinte, a luta de setores progressistas e democráticos da sociedade civil resultou em conquistas significativas relativas aos direitos de cidadania. Foram

incorporados à Constituição princípios e diretrizes que devem nortear a ação estatal na construção de padrões de proteção social, bem como de relações democráticas entre Estado e Sociedade.

A luta política voltou-se, portanto, para a via da institucionalidade, na perspectiva da reforma e democratização do Estado. A participação cidadã nos espaços institucionais foi introduzida com a expectativa de promover mudanças no padrão de planejamento e de execução das políticas sociais, com vistas ao seu caráter público e de garantia dos direitos sociais.

Os Conselhos de Direitos e de Políticas Públicas constituíram-se, assim, em instâncias deliberativas,

¹Assistente Social, Mestre em Sociologia Política - UFSC

com competência legal para interferir na formulação das políticas – seja na definição de diretrizes, prioridades e estratégias de ação, como na definição e controle da destinação dos recursos.

Sua composição paritária guarda relação com a perspectiva de uma interlocução permanente entre representantes do Estado e da sociedade civil, visando o estabelecimento de debates públicos e a conformação de mecanismos de negociação e pactuação em torno das respectivas políticas setoriais.

Nesse sentido, os Conselhos se caracterizam como espaços plurais, onde estão presentes uma diversidade de interesses, projetos e visões políticas, não relacionadas apenas à dicotomia entre Estado e sociedade, mas também às diferenciações internas de cada setor. Como um campo de disputas de interesses, nem sempre convergentes, exigem uma dinâmica de negociação e de abertura para a construção de consensos, que não eliminam os conflitos, mas que definem parâmetros para o encaminhamento das demandas sociais na arena pública (Telles, 1994). A linguagem dos direitos deve balizar, assim, os debates que tratam das condições de vida de amplas parcelas da população, com vistas a alterações nos critérios de prioridades das ações governamentais.

A implantação dos Conselhos de Direitos e de Políticas Públicas interfere no monopólio do Estado na definição das políticas, embora as experiências recentes apontam que suas intervenções têm se dado ainda de forma muito incipiente e pontual. No entanto, este processo tem provocado resistências no interior do aparato estatal, o qual mantém a herança de uma cultura político-institucional centralizadora e pouco permeável à participação popular. As situações mais conflitantes têm se centrado principalmente quanto à definição e controle da destinação dos recursos públicos, onde mesmo o acesso às informações é ainda precário.

A participação do Ministério Público é fundamental para o fortalecimento dos Conselhos, considerando o seu papel na fiscalização das políticas e gastos públicos, podendo ser um aliado não apenas nos casos de verificação de irregularidades mas como indutor de mudanças da postura do governo, no sentido da melhoria dos serviços e da cobertura do atendimento.

Por outro lado, a tendência de hegemonia política dos segmentos mais conservadores dentro dos Conselhos, segundo Braz (2008), remete para a importância dos processos eleitorais para a composição dos conselhos, cuja atuação depende muito da composição do poder político interno (Teixeira, 2000).

Apesar do reconhecimento das dificuldades e limites dos Conselhos, estes podem se constituir em importantes espaços de publicização de demandas, de acesso a informações, de acompanhamento das políticas, de articulação entre forças convergentes, de defesa ampla

de direitos e de políticas (Boschetti; Stein, 2008).

Como um novo espaço de atuação profissional, os assistentes sociais têm participado dos Conselhos como integrantes da secretaria técnica, como conselheiros, assessores, ou mesmo como colaboradores. A discussão e análise dessas experiências têm apresentado inúmeros desafios para a prática profissional, considerando os compromissos pautados no projeto ético-político da categoria.

Com esta perspectiva, Souza (2008) aponta que as intervenções dos profissionais junto aos Conselhos devem caminhar na direção da defesa dos direitos humanos e sociais; da ampliação da democracia e da construção da cidadania para todos; do compromisso com a qualidade dos serviços públicos; do posicionamento em favor da universalidade de acesso a bens e serviços públicos; e da defesa da gestão democrática das políticas públicas.

Com base em referenciais teóricos críticos e recorrendo ao seu instrumental técnico-operativo, o profissional pode contribuir com sua prática junto aos Conselhos na construção de estratégias participativas; no planejamento relativo às atribuições deliberativas, normativas e de controle social das políticas públicas; na construção de instrumentos de avaliação das ações das políticas e de seu impacto na realidade; na articulação do trabalho em rede; na formação continuada dos conselheiros.

Enfim, sua contribuição pode ser relevante na construção de espaços democráticos e nos processos de definição política coletiva de critérios de equidade e justiça social no trato das questões públicas.

REFERÊNCIAS

BOSCHETTI, Ivanete; Stein, Rosa H. (2008) A pesquisa realizada pelo CFESS: a inserção dos assistentes sociais nos conselhos de direitos e de políticas no Brasil. In: Revista Em Foco: O Serviço Social e os conselhos de direitos e de políticas. n.4. Rio de Janeiro, CRESS/RJ. p.10-16.

BRAZ, Marcelo (2008) Prefácio. In: Revista Em Foco: O Serviço Social e os conselhos de direitos e de políticas. n.4. Rio de Janeiro, CRESS/RJ. p.6-8.

SOUZA, Rodriane O. (2008). Antecedentes históricos do projeto "o Serviço Social e os conselhos de políticas e de direitos. In: Revista Em Foco: O Serviço Social e os conselhos de direitos e de políticas. n.4. Rio de Janeiro, CRESS/RJ. p.17-21.

TEIXEIRA, Elenaldo C. (2000) Conselhos de políticas públicas: efetivamente uma nova institucionalidade participativa? In: CARVALHO, Maria do Carmo A. A.; TEIXEIRA, Ana Cláudia C.(org). Conselhos gestores de políticas públicas. São Paulo, Pólis. p 99-119.

TELLES, Vera (1994). Sociedade civil, direitos e espaços públicos. In: Participação popular nos governos locais. São Paulo, Pólis. p 43-53.

Comissões

Comissão de ORIENTAÇÃO e FISCALIZAÇÃO



A Comissão de Orientação e Fiscalização – COFI, à luz da Lei 8.662/1993 que regulamenta a profissão e determina a competência de órgão fiscalizador do exercício profissional e da Resolução CFESS nº 273/93 que institui o Código de Ética Profissional do Assistente Social, tem buscado contribuir na discussão da formação profissional, especialmente no que se refere ao atendimento das exigências normativas da profissão.

Conforme a Resolução CFESS nº 382/99, de 21/02/1999, a qual institui a Política Nacional de Fiscalização, é função própria dos CRESS “fiscalizar o exercício da profissão de assistente social em seu âmbito de jurisdição, assegurando a defesa de espaço profissional e a melhoria da qualidade de atendimento aos usuários dos serviços sociais”.

Neste sentido, a Comissão baseada no Plano de Trabalho e nas diretrizes da Gestão Fortalecer a Luta, Enfrentar Contradições, aponta os resultados alcançados na defesa do exercício profissional do assistente social.

Confira o resumo dos trabalhos desenvolvidos em 2008 pelo Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 12ª Região:

- 176 *Visitas de orientação e fiscalização*
- 73 *Averiguações de denúncias*
- 71 *Visitas de orientações educativas / preventivas*
- 96 *Profissionais atendidos na sede do Conselho*
- 49 *Participações em audiências*
- 54 *Reuniões da COFI*
- 78 *Reuniões com profissionais*
- 3 *Encontros / ABEPSS / ENESSO / CEFESS / CRESS e Unidades de Ensino*
- 9 *Curso: Ética em Movimento*
- 91 *Representações na valorização do exercício profissional.*
- 21 *Concursos Públicos fiscalizados*
- 26 *Representações em eventos*

Comissão de POLÍTICAS SOCIAIS



FORTALECER A LUTA, ENFRENTAR CONTRADIÇÕES é a frase que nos motiva no trabalho cotidiano do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 12ª Região. A Comissão de Políticas Sociais é espaço amplo de discussões acerca de temática das políticas sociais em seus diversos segmentos, fortalecendo a categoria, e em defesa do usuário.

Para assegurar esta defesa, a Comissão de Políticas Sociais tem por objetivo:

- * Assegurar a inserção dos assistentes sociais nos espaços representativos das políticas sociais, sendo eles, Conselhos, Fóruns, Movimentos Sociais;
- * Capacitar os Assistentes Sociais para atuar nas áreas específicas das políticas sociais;
- * Fomentar a criação e acompanhamento dos núcleos de Assistentes Sociais nas regiões do Estado;
- * Proporcionar espaço de discussão para pautar as ações dos representantes do CRESS 12ª Região nas instâncias deliberativas e de controle social.

As principais ações realizadas no ano de 2008 foram a criação dos Grupos de Trabalho - GT Saúde e Educação e o fortalecimento dos núcleos e associações de profissionais de todo estado. No dia 19 de novembro, foi realizada reunião com profissionais da região de Tubarão para subsidiá-los na organização do núcleo na região. Contamos com a presença de aproximadamente 30 pessoas, entre elas estudantes (8ª fase) e profissionais de diversos espaços sócio-ocupacionais. A mesma reunião deu encaminhamento para consolidar o núcleo.

Para o ano de 2009, o objetivo será ampliar os GTs, criando espaços específicos para discussão e inserção profissional do assistente social nos espaços Sócio-Jurídicos, Políticas Urbanas, Seguridade Social e Meio Ambiente. As reuniões da Comissão são realizadas quinzenalmente as 6ª feiras no período das 9h30 às 12h00. A participação dos profissionais é de extrema importância, pois o CRESS 12ª Região, por meio da Comissão de Políticas Sociais, busca o fortalecimento das políticas sociais e quanto mais pessoas engajadas na luta, maiores serão os ganhos. VENHA E PARTICIPE!

GT Educação

O CRESS 12ª Região, em 2008, articulou o GT para estudar, debater e definir encaminhamentos acerca das atividades do Serviço Social na educação.

Para 2009 as informações quanto ao retorno das atividades serão socializadas com a categoria.

GT Saúde



O GT Saúde realizou, no dia 06 de novembro do corrente ano, o SEMINÁRIO "O fazer profissional do Assistente Social", pautado pela professora Regina Célia Mito, professora do Departamento de Serviço Social da UFSC.

Na continuidade, discutiu-se as ações que os profissionais desenvolvem no seu fazer profissional na política da saúde, com vistas a subsidiar o encontro nacional do GT - Saúde que acontecerá no próximo ano.

Estamos organizando agenda de seminários para o ano de 2009, a sugestão de temas dos profissionais é bem-vinda. Desde já contamos com a participação de todos!!

Oportunamente divulgaremos agenda do próximo ano.

Nota sobre a Conferência Mundial

“O desafio de concretizar direitos numa sociedade globalizada e desigual” - uma demanda social irrecusável para os Assistentes Sociais

Artigo

Marliange da Silva - CRESS/SC 0918¹

O Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 12ª Região esteve presente na 19ª Conferência Mundial de Serviço Social, importante evento de construção coletiva da categoria, protagonizada pela Federação Internacional dos Trabalhadores Sociais - FITS e pelo Conselho Federal de Serviço Social - CFESS, ocorrida em Salvador, no período de 16 a 19 de agosto, representado pela Conselheira Vice Presidente Marliange da Silva. A Conferência, considerada a maior já realizada, reuniu 2.691 pessoas e 42 países e foi pela segunda vez, realizada na América Latina; a primeira vez foi na Argentina. As maiores delegações estrangeiras foram dos Estados Unidos e o Japão, seguida da Dinamarca e de Portugal. A próxima Conferência Mundial ocorrerá em Hong Kong em 2010.

A apreciação do evento, apresentada no Boletim Informativo, ao final da Conferência, dá conta de que o encontro foi marcado pelo exercício do pensamento social crítico, pelo fortalecimento de posições em defesa da universalização de direitos, pela troca de experiências e pela indicação de uma agenda comum de prioridades para a próxima década, assim demonstrada: - necessidade de uma compreensão crítica e ampla da realidade; a importância de desmistificar a naturalização da pobreza, da desigualdade e da globalização; a articulação entre a reflexão teórica e o exercício profissional em diferentes espaços de atuação e o fortalecimento do Estado democrático e de direitos.

Temas polêmicos foram tratados em três plenárias simultâneas: o trabalho do assistente social no contexto internacional da pobreza e desigualdade social; os conflitos globais e a violação dos direitos humanos; e a ação do serviço social, a economia global e as ameaças destrutivas ao meio ambiente, especialmente, na extinção da cultura dos povos indígenas.

Durante o evento foram apresentados 967 trabalhos de assistentes sociais de diferentes partes do mundo, demonstrando a diversidade da atuação dos profissionais em realidades de todo o mundo.

Exposições marcantes, como de José Paulo Netto, Marilda Iamamoto, Ivanete Boschetti, Ellen Wood (Canadá) e Visanthie Sewpaul (África do Sul) confirmaram o sistema capitalista como reprodutor das desigualdades sociais e os perversos efeitos da globalização, reduzida a mundialização do capital. Segundo Netto, não se globalizam práticas democráticas, nem direitos, nem acessos....

Quanto aos direitos humanos, tema tão caro ao Serviço Social, o conjunto das principais intervenções concluiu que a retórica dos “direitos”, em tempos de neoliberalismo, fica esvaziada e serve apenas para reprodução das relações sociais capitalistas, se não forem considerados os determinantes econômicos. O significado social da profissão está relacionado à luta e concretização de direitos, o que não será possível com a construção de consensos, uma vez em que os direitos resultam da luta de classes e extrapolam a defesa jurídica.

Não podemos esquecer que a característica específica do sistema social capitalista é a igualdade jurídica “privada”, que significa o estabelecimento de um conjunto de relações entre as pessoas, para cuja reprodução todos os indivíduos não de ser tratados - tanto entre si, quanto pela autoridade política - como se fossem iguais, num âmbito discursivo especializado fundamental para o sistema, transfigurando o “direito” num fenômeno simulacro.

Portanto, o grande chamamento da Conferência foi para a assunção dos direitos sociais e econômicos, os quais devem trazer a tona o debate acerca das desigualdades sociais, das bases da exploração do sistema capitalista, da naturalização da pobreza, da criminalização do dissenso político e da negação de alternativa da ordem vigente.

Aos Assistentes Sociais ficam os desafios de romper com o provincianismo/paroquianismo e mundializar a reflexão; romper com o corporativismo e profissional e articular com outras categorias profissionais (segundo Netto, os espaços profissionais são plásticos, mas definham sem criatividade); compreender a vida social como ela é, abandonando os neutralismos, tendo claro com que projeto societário queremos contribuir.

¹ Assistente Social, Mestre em Serviço Social pela UFSC e Conselheira do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 12ª Região



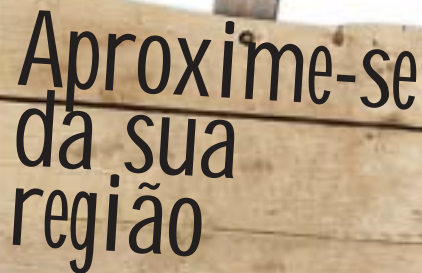
Fique Sabendo

O PL 1890/2007, de autoria do deputado Mauro Nazif (PSB/RO), que estabelece em 30 horas semanais a carga horária de trabalho das(os) Assistentes Sociais já aprovado na Câmara Federal, encontra-se na Comissão de Assuntos Sociais do Senado, sob a relatoria da senadora Serys Slhessarenko (PT/MT). No senado o Projeto tem nova designação, PLC 152/2008.

O PL 4022/2008, apresentado em 03/09/08 pelo deputado Jorginho Maluly (DEM/SP) propõe inclusão de artigo na Lei 8662/93, definindo piso salarial de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) para uma carga horária semanal de 44 horas. Encontra-se tramitando na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público sob relatoria da deputada Alice Portugal (PC do BA). No prazo regimental, não foram apresentadas emendas, mas a parlamentar ainda não apresentou seu Parecer. Após a apreciação nessa Comissão seguirá para a Comissão Constituição e Justiça e de Cidadania.

Em relação aos PLs mencionados o CFESS já formalizou solicitação de reunião com os parlamentares para dialogar com os autores e relatores sobre o teor das matérias, e demonstrar o posicionamento da categoria.

Particularmente, a preocupação é com relação ao PL 4022 pelo reduzido valor fixado como piso salarial (bem abaixo dos 10 salários mínimos defendidos historicamente) e a excessiva carga horária, que vai de encontro, inclusive, ao PLC 152 que fixa a carga horária em 30 horas semanais, ao qual o Conjunto já se posicionou favoravelmente.



Aproxime-se da sua região

Faça parte você também da organização do núcleo de profissionais de Serviço Social da região de Tubarão.

Nos dias 21, 22 e 23 de outubro de 2008, ocorreu em Tubarão o curso " Projeto Ético-Político e a participação dos Assistentes Sociais nos Conselhos de Políticas e Direitos".

Frente a necessidade de fortalecer o fazer profissional das(os) Assistentes Sociais e, em defesa do aprimoramento nos espaços sócio-ocupacionais, o grupo que participou do referido curso sugeriu a possibilidade de organização do núcleo de profissionais na região de Tubarão.

No dia 19 de novembro, atendendo o chamamento de vários profissionais da região, o Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 12ª Região participou da reunião com o grupo, apresentando os princípios que fundamentam a organização dos Núcleos, Associações e Grupos a seguir descritos:

- * Fortalecimento e efetivação do Projeto Ético-Político da profissão;
- * Construção do CRESS 12ª Região forte e eficiente, assegurando a valorização do exercício profissional;
- * Elaboração de planos que integrem e garantam a participação das(os) Assistentes Sociais de todo Estado de Santa Catarina;
- * Reconhecimento da profissão da (o) Assistente Social no espaço público e privado, não somente para a valorização do Serviço Social, mas para manutenção do espaço por ele ocupado na divisão sócio-técnica do trabalho;
- * Assegurar a capacitação profissional, buscando a qualificação do processo de trabalho do Assistente Social.

Após amplo debate, o grupo decidiu pela consolidação da organização do núcleo de profissionais na região de Tubarão.

Interessadas (os) em participar do grupo devem fazer contato com a Assistente Social Maria Saete pelo via e-mail: sacavaler@hotmail.com, a qual é integrante da comissão provisória que busca a organização do núcleo.

Parabéns a todos os profissionais da Região, pela vontade de juntos construirmos a sociedade que buscamos!!!

Para o próximo semestre buscamos consolidar o núcleo de profissionais da região da Grande Florianópolis. Oportunamente faremos o convite. Até lá!!

CRESS entrevista: Juliana Garcia Hackebart

CRESS/SC 3602

O Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 12ª Região, entrevista nesta edição a Assistente Social que venceu o concurso para a criação do novo nome do Jornal do Conselho e levou o prêmio com o nome VIA SOCIAL.

CRESS - Como você se sente com o resultado do concurso e como você avalia essa iniciativa do CRESS?

JULIANA - Eu me sinto muito feliz e honrada por a minha sugestão ter sido a contemplada. Sempre quis estar mais próxima do CRESS, e esse concurso propiciou isso. Percebo essa iniciativa como uma excelente estratégia de promover a participação dos Assistentes Sociais no CRESS, pois foi a possibilidade em participar do meu conselho que me motivou ao concurso.

CRESS - Você pode descrever de onde veio a idéia "VIA SOCIAL" ? Você utilizou alguma técnica?

JULIANA - Eu encaminhei três sugestões de nomes e, para todas, a idéia, o direcionamento do meu pensar era de que o jornal do CRESS simbolizasse um instrumento de aproximação e que representasse um diálogo entre a categoria e o seu conselho. Para compor os nomes, fui escrevendo todas as palavras que vinham em minha mente, mesmo as que não faziam sentido em um primeiro momento. Assim, as idéias se materializaram. Foi mais ou menos como realizar uma sessão de *brainstorming*, só que sem outras pessoas. Uso muito em minha vida pessoal e profissional essa habilidade de produção e resolução de problemas, pois as soluções e, nesse caso as palavras, sempre surgem.

CRESS - Qual a sensação de ver um nome elaborado por você nos próximos jornais do CRESS?

JULIANA - Acredito que a sensação será de muito orgulho, pois sempre que receber o jornal em casa reconhecerei um pouco de mim nesse veículo de informação e formação tão importante para a categoria dos Assistentes Sociais.

CRESS - Qual sua experiência como assistente social?

JULIANA - Atuo como Assistente Social no Instituto Guga Kuerten desde a minha formação acadêmica. Fiz estágios obrigatórios e não obrigatórios nessa instituição e, assim que me formei em 2005, fui contratada. Minha função no IKG é de supervisão da área social e pedagógica do Programa de Esporte e Educação. Os projetos desenvolvidos nesse programa são complementares à escola. Assim, a articulação entre os eixos projeto, família e escola configura o foco da minha ação profissional.



Foto: Arquivo CRESS

Balanço

ATIVO (R\$)

ATIVO CIRCULANTE

Caixa	0,00
Bancos Movimento	46.800,80
Responsável por Suprimento	84,73
Aplicação liq. imed.	41.242,73
TOTAL DO DISPONÍVEL	88.128,26

Clientes	0,00
Dupl. a receber	0,00
TOTAL DE CLIENTES	0,00

OUTROS CRÉDITOS

Estoque	2.321,25
Devedores da Entidades	73.939,18
Entidades Públicas Devedoras	594,36
Resultado Pendente	0,09
TOTAL DE OUTROS CRÉDITOS	76.854,88
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	164.983,14

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

TOTAL REALIZ. A LONGO PRAZO	0,00
------------------------------------	-------------

ATIVO PERMANENTE

INVESTIMENTOS	
Investimentos	0,00
TOTAL INVESTIMENTOS	0,00

IMOBILIZADO

Bens Móveis	133.431,19
Bens Imóveis	194.619,42
Valores-créditos	461.019,58

TOTAL IMOBILIZADO	789.070,19
TOTAL ATIVO PERMANENTE	789.070,19

TOTAL DO ATIVO	954.053,33
-----------------------	-------------------

JANEIRO A NOVEMBRO 2008

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

Credores da entidade	739,83
Consignações	464,92
Entidades Públicas Credoras	17.988,80
Restos a pagar	0,00

TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	19.193,55
---------------------------------	------------------

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Resultado Pendente	4.874,45
--------------------	----------

TOTAL EXIGÍVEL LONGO PRAZO	4.874,45
-----------------------------------	-----------------

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Patrimônio Social	889.844,50
Superávit do exercício	40.140,83

TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	929.985,33
---------------------------------	-------------------

TOTAL DO PASSIVO	954.053,33
-------------------------	-------------------

PARA USO DO CORREIO

Rua dos Ilhéus, nº 38 -

Sala 1004/1006

Ed. Aplub - Centro

88010-560 Florianópolis - SC

Mudou-se

Endereço insuficiente

Não existe nº indicado

Desconhecido

Inf. escrita pelo porteiro/síndico

Não procurado

Ausente

Falecido

Recusado

DATA

____/____/____

Reintegrado ao serviço Postal em

____/____/____

Assinatura do entregador / nº